



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.126 • SEGUNDA-FEIRA • 01 DE ABRIL DE 2019

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 187/2018– GP, de 10 dezembro 2018. * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições do Art. 59, 68 e incisos VI, IX e XV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de atender o interesse dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Município de Luís Gomes/RN; Considerando as disposições da Lei Municipal nº 413, de 11 de junho de 2018; Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 165, de 17 de julho de 2018;

Considerando os interesses de ordem administrativa e do serviço público local; Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições dos § 1o, do Art. 3o, do Decreto 165/2018, que regulamentou a Lei Municipal 413/2018, nomear a Secretária Municipal de Assistência Social de Luís Gomes/RN, ELIANE TORRES DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Ester Fernandes, 297 – Centro, Luís Gomes/RN., portadora do RG no 1407612-SSP/PB, CPF no 646.568.454-34, servidora pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob matrícula 0101567, para exercer a função de Coordenadora Executiva Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, de Luís Gomes/RN.

Art. 2o De conformidade com o § 2o, do Art. 3o, do Decreto 104/2018, que regulamentou a Lei Municipal 413/2018, determinar que a Secretaria Municipal de Finanças, MARIA DE FÁTIMA ALEXANDRE DA SILVA, Matrícula nº 1201527, residente e domiciliada à Rua Doutor José Torquato, 120 – Centro, Luís Gomes/RN., portadora do RG no 1.947.826-SSP/RN e CPF no 785.615.074-20, ficará responsável pela conta específica destinada à movimentação das receitas e despesas do FIA, em estabelecimento oficial de crédito.

Parágrafo Único. Para o exercício da atividade de que trata este artigo, MARIA DE FÁTIMA ALEXANDRE DA SILVA, poderá junto ao Banco do Brasil S/A:

- I - Emitir cheques;
- II - Abrir contas de depósito;
- III - Autorizar cobrança;
- IV - Utilizar crédito aberto na forma e condições;
- V - Receber, passar recibo e dá quitações;
- VI - Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII - Requisitar talonários de cheques;
- VIII - Autorizar débito em conta relativo a operações;
- IX - Retirar cheques devolvidos;
- X - Endossar cheques;
- XI - Sustar/contrordenar cheques;
- XII - cancelar cheques;
- XIII - baixar cheques;
- XIV - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XV - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVII - efetuar transferências por meio eletrônico;

- XVIII - efetuar movimentação financeira no RPG;
 - XIX - consultar contas/aplic. Programas repasse recur;
 - XX - Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
 - XXI - solicitar saldos/extratos de investimentos;
 - XXII - solicitar saldos/extratos de operações de créditos;
 - XXIII - emitir comprovantes; XXIV - efetuar transferências p/mesma titularidade-M;
 - XXV - encerrar conta de depósito;
 - XXVI - consultar obrigações do débito direto;
 - XXVII - autorizar cartão transporte – autorizar déb/transf. meio.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2018.03.01.011.001.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2018.03.01.011.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: ALBERTO CESAR MARTINS BERNARDO – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 30 de abril de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de maio de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de Março de 2019.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes –
CONTRATANTE
Alberto Cesar Martins Bernardo – CONTRATADA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.126 • SEGUNDA-FEIRA • 01 DE ABRIL DE 2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2018.03.18.014.002.04
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2018.03.18.014.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: RDF – DIST. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 13 de abril de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de maio de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de Março de 2019.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Sidney Carlos de Melo – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2018.03.18.014.003.05
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2018.03.18.014.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 13 de abril de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de maio de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de Março de 2019.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE:
Francisco Bezerra Irmão – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2018.03.18.014.004.06
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2018.03.18.014.004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA 04.451.626/0001-75

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 13 de abril de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição

fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de maio de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de Março de 2019.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
José Benedito de Oliveira Miranda – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2018.04.11.017.001.03
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2018.04.11.017.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: WELINGTON MOURA DA SILVA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 17 de maio de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de maio de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de Março de 2019.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Wellington Moura da Silva – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2017.07.17.003.004.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2017.07.17.003.004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO 021.664.264-76

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 05 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo do tipo, pick-up, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes, através da secretaria municipal da Assistência Social, para o transporte de leite do Programa do Governo do Estado, da cidade para zona rural do município de Luís Gomes/RN.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.126 • SEGUNDA-FEIRA • 01 DE ABRIL DE 2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de maio de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de Março de 2019.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Maria Antônia da Conceição – **CONTRATADA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2017.07.17.003.005.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2017.07.17.003.005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO 021.664.264-76

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 05 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo automotor tipo van, destinada ao transporte de pessoas carentes para realizarem exames especializados e tratamentos de saúde fora de domicílio no percurso Lagoa de Pedras - Luís Gomes – Pau dos Ferros/Pau dos Ferros – Luís Gomes – Lagoa de pedras/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de maio de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de Março de 2019.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Maria Antônia da Conceição – **CONTRATADA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2015.12.30.012.001.04
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2015.12.30.012.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: JOSE CRISTIANO DOS SANTOS 025.715.064-12

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração contratual para suplementação do valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) Mensais, pactuado entre as partes no contrato original datado de 23 de fevereiro de 2016, por mais R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), totalizando assim, a importância de R\$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais Mensais), referente a execução dos serviços de consultoria e assessoria especializada na área engenharia civil técnico-operacional, na elaboração de projetos, emissão de pareceres, relatórios, acompanhamento e fiscalização de obras e reformas em andamento no município, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa no item 106 do instrumento de convocatório e na cláusula decima quarta do contrato original.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: é de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) mensais, a ser pago de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de Fevereiro de 2019.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Jose Cristiano dos Santos – **CONTRATADA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2018.05.07.018.001.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2018.05.07.018.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: WB EMP. SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 21 de agosto de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a confecção e o fornecimento fracionado de material de consumo, gráfico impresso e camisetas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 02 de maio de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de Março de 2019.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Valdemar Bruno Lima Dantas – **CONTRATADA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2018.05.07.018.002.03
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2018.05.07.018.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 21 de agosto de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a confecção e o fornecimento fracionado de material de consumo, gráfico impresso e camisetas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos

artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 02 de maio de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de Março de 2019.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes -
CONTRATANTE
Antônio Claudio Alexandre de Oliveira – CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes
Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 –
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal de Administração

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário

Endereço Eletrônico
www.luisgomes.rn.gov.br/jornaloficial

E-mail
doluisgomes@gmail.com
